



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022 às 07:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4304733: ERRATA REGULAMENTO CONCURSO LUZES DE
NATAL 2022**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Ludgero

MUNICÍPIO

São Ludgero



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4304733>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



ERRATA

REGULAMENTO CONCURSO LUZES DE NATAL

PUBLICAÇÃO NO DOM/SC – ATO Nº 4296115 - EDIÇÃO AUTOPUBLICAÇÃO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO LUZES DE NATAL**, faz saber a todos os interessados, acerca da **ERRATA** nos Arts. 5º, 6º e 7º do Regulamento do Concurso Luzes de Natal, Ato nº 4296115, publicado no DOM/SC – Autopublicação de 07 de Novembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

Art 5º - As inscrições são ilimitadas, devendo ser realizadas no Centro Múltiplo Uso Dimas Schlickmann ou no site <https://www.saoludgero.sc.gov.br/luzesdenatal>

Art 6º - As inscrições dos interessados nas diferentes categorias devem ser realizadas no período de **07 à 27/11/2022**, das 08h às 11h e das 13h30min às 17h, no Centro Múltiplo Uso Dimas Schlickmann ou no site <https://www.saoludgero.sc.gov.br/luzesdenatal>, sob dados corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

Parágrafo Único: O responsável pela decoração inscrita não poderá participar em mais de 01 (um) imóvel ou categoria.

Art 7º - Para as inscrições os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada no Centro Múltiplo Uso Dimas Schlickmann ou no site <https://www.saoludgero.sc.gov.br/luzesdenatal>.

Parágrafo único: A inscrição será **gratuita**, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título que for.

LEIA-SE:

Art 5º - As inscrições são ilimitadas, devendo ser realizadas no Centro Múltiplo Uso Dimas Schlickmann ou no site <https://www.saoludgero.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



Art 6º - As inscrições dos interessados nas diferentes categorias devem ser realizadas no período de **07 à 27/11/2022**, das 08h às 11h e das 13h30min às 17h, no Centro Múltiplo Uso Dimas Schlickmann ou no site <https://www.saoludgero.sc.gov.br>, sob dados corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

Parágrafo Único: O responsável pela decoração inscrita não poderá participar em mais de 01 (um) imóvel ou categoria.

Art 7º - Para as inscrições os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada no Centro Múltiplo Uso Dimas Schlickmann ou no site <https://www.saoludgero.sc.gov.br>.

Parágrafo único: A inscrição será **gratuita**, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título que for.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Ludgero – SC, 09 de Novembro de 2022.

MARIA MARLENE SCHLICKMANN

Secretária de Educação, Cultura e
Esportes

PAULO SÉRGIO LORENZETTI

Secretário de Agricultura, Indústria,
Comércio e Turismo

FRANCISLENE BECKER WESSLING

Diretora do Departamento de
Cultura